



DECRETO Nº 1933/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 991/2021, o crédito suplementar no valor de **R\$ 455.626,40 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
AÇÃO	0003 – Manutenção dos Encargos Especiais	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(69) 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	18.000,00
AÇÃO	2011 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Planejamento	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(70) 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.500,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRANSITO	
PROGRAMA	0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(527) 3.3.90.30 – Material de Consumo	84.696,75
PROGRAMA	0017 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
AÇÃO	2015 – Manutenção e Melhoria na Iluminação Pública	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(131) 3.3.90.30 – Material de Consumo	12.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0024 - ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÃO	1019 – Construção, Reforma e Ampliação	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(202) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	64.000,00
AÇÃO	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	
FONTE	01 – Tesouro	



ELEMENTO	(208) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
PROGRAMA	0025 – ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	1024 – Transporte de Alunos	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(248) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0045 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
AÇÃO	2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(313) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
PROGRAMA	0051 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
AÇÃO	2050 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(351) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.15 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
AÇÃO	2040 – Manutenção do Conselho Tutelar	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(429) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
PROGRAMA	0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2033 – Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(443) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS-FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	
PROGRAMA	0089 – EMERGÊNCIA COVID-19	
AÇÃO	2122 – Concessão de Benefícios Eventuais	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(455) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.229,65
TOTAL		455.626,40

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit financeiro de acordo com a Portaria nº 2.940, de 27 de outubro de 2021 do Ministério da Saúde, na ficha 313, no valor de R\$ 150.000,00.
- Anulação parcial das dotações abaixo:

UNIDADE ORÇ.	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
AÇÃO	2011 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Planejamento	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(71) 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	1.500,00



ELEMENTO	(73) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	18.000,00
-----------------	---------------------------------------	-----------

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRANSITO	
PROGRAMA	0017 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
AÇÃO	2015 – Manutenção e Melhoria na Iluminação Pública	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(132) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	12.000,00
PROGRAMA	0064 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2066 – Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(143) 3.3.90.30 -Material de Consumo	84.696,75

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0024 – ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÃO	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(206) 3.3.90.30 -Material de Consumo	10.000,00
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(207) 3.3.90.30 -Material de Consumo	20.000,00
PROGRAMA	0023 - ENSINO INFANTIL	
AÇÃO	2019 – Manutenção do Ensino Infantil	
FONTE	02 - Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(217) 3.3.90.30 -Material de Consumo	9.000,00
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(225) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
PROGRAMA	0025 – ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	1023 – Manutenção da Merenda Escolar	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(239) 3.3.90.30 – Material de Consumo	35.000,00
AÇÃO	1024 – Transporte de Alunos	
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(244) 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0051 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
AÇÃO	2050 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(350) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.15 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
PROGRAMA	0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
AÇÃO	2033 – Manutenção da Secretaria	



FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(444) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	11.200,00

UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS-FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	
PROGRAMA	0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
ELEMENTO	(484) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.229,65
TOTAL		305.626,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos